

## Ata número 1 / 2017\_21

----- Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas, reuniu pela primeira vez e em conformidade com o artigo com o artigo vigésimo quinto da Lei número 169/99 de 18 de setembro, a recém-empossada Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, deste concelho de Amarante, na sede da referida Junta. Nesta reunião estiveram presentes todos os elementos do executivo: Joaquim António Pinheiro – Presidente; Maria de Lurdes Machado Pinheiro – Secretária, Mário de Carvalho Dinis – Tesoureiro, Paulo Manuel Leite Teixeira – Vogal e Luís Carlos Teixeira Coelho - Vogal. A realização desta reunião foi acordada entre todos os elementos do executivo e teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ponto um:** Funções e competências dos vogais da Junta de Freguesia; -----

----- **Ponto dois:** Delegação de competências no presidente da Junta; -----

----- **Ponto três:** Reuniões da Junta de Freguesia e horário de atendimento ao público; -----

----- **Ponto quatro:** Regime de desempenho de funções; -----

----- **Ponto cinco:** Iniciativas a desenvolver, a curto prazo, pelo executivo; -----

----- Aberta a reunião e entrados na ordem de trabalhos, o presidente em conformidade com os pontos dois e três do artigo trigésimo oitavo da lei número 75/2013 de 12 de setembro, começou por atribuir as funções a cada um dos vogais, procedendo também à delegação das competências consideradas necessárias para a execução do cargo que cada um vai desempenhar. Assim, designou como tesoureiro o vogal Mário de Carvalho Dinis e como secretária a vogal Maria de Lurdes Machado Pinheiro, tendo também designado a secretária como sua substituta legal para todas as situações de faltas e impedimentos. -----

----- Nesta altura o presidente salientou que a Junta de Freguesia constitui um órgão colegial, atuando por isso sempre enquanto equipa e assumindo em conjunto todas as iniciativas e atividades. No entanto, por uma questão de agilização do seu

funcionamento torna-se necessário proceder à distribuição e responsabilização das seguintes tarefas: -----

----- À secretária é atribuída a incumbência da elaboração das atas das reuniões do executivo; fica responsável pela área de pessoal, nomeadamente pela organização e execução dos procedimentos concursais para o pessoal afeto ou a afetar a esta União de Freguesias, em conformidade com as decisões do executivo; avaliação do pessoal, assistentes operacionais e assistentes técnicos, através da aplicação do SIADAP; acompanhamento e gestão das cantinas escolares (recursos materiais e recursos humanos), colaborar com o presidente na articulação com as Associações de Pais e na realização de algumas visitas, ao longo do ano, às cantinas escolares para melhor acompanhamento das situações. Colaborar ainda com o presidente: na implementação e/ou acompanhamento de Atividades de Tempos Livres nos estabelecimentos de ensino situados no território da União de freguesias, recursos materiais e humanos; no programa de apoio social a implementar na União de Freguesias, nomeadamente através da participação em reuniões com vista à concretização de um trabalho em rede com as instituições de solidariedade social a atuar nesta União de Freguesias. Operacionalização das marchas populares. -----

----- Ao tesoureiro é atribuída a incumbência da arrecadação das receitas; controlo do movimento dos cheques, colaborar com o presidente e acompanhar a autorização de despesas, atendimento ao público na sede da União de Freguesias, colaborar com o presidente na resolução de todos os problemas que se localizem na localidade de São Gonçalo. -----

----- Ao vogal Luís Teixeira Coelho é atribuída a incumbência de acompanhar o presidente na representação da União de Freguesias junto da Abomarão; Fazer a articulação da União de Freguesias e da Abomarão, junto da Dolmen, enquanto a presidência do Conselho de Administração pertencer a esta União de Freguesias, nomeadamente no que diz respeito à inclusão da União de Freguesias dentro de território elegível para candidaturas e estudar o interesse, ou não, de nos mantermos associados da Dolmen, com o conseqüente pagamento de quotas;

apoio e acompanhamento de todas as questões ligadas à contabilidade da União de Freguesias e Abomarão (se for o caso); representação do executivo na localidade de Gatão em todos os impedimentos do presidente, nomeadamente no atendimento dos fregueses no horário de abertura da sede, na disponibilização dos serviços existentes (casas de banho e casa mortuária), bem como na agilização da resolução das situações que identifique ou para as quais seja alertado. -----

----- Ao Vogal Paulo Leite Teixeira é atribuída a incumbência da representação do executivo na localidade de Cepelos em todos os impedimentos do presidente, nomeadamente no atendimento, bem como na agilização da resolução das situações que identifique ou para as quais seja alertado. -----

----- O presidente do executivo, que superintende todas as áreas de atuação da União de Freguesias, delegou ainda nos vogais atrás referidos a função prevista na alínea c) e d), do ponto 3, do artigo décimo oitavo da Lei número 75/2013 de doze de setembro, e que se refere exatamente à delegação de competências para “subscrever os atestados que devam ser assinados pelo presidente da Junta” e a “execução do expediente da Junta de Freguesia”. -----

----- Relativamente ao **ponto dois da Ordem de Trabalhos** os elementos do executivo decidiram, por unanimidade, delegar no presidente as competências da Junta de freguesia, com exceção das limitações referidas no ponto 1, do artigo décimo sexto, da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Passou-se de seguida à discussão do **ponto três da Ordem de Trabalhos**, no qual começou por ser discutida a periodicidade das reuniões do executivo, em conformidade com o artigo vigésimo da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. Tendo em conta o artigo atrás referido, no qual é previsto a possibilidade da realização de duas reuniões mensais, ordinárias, o assunto foi discutido pormenorizadamente, tendo em consideração a realidade da União de freguesias, ou seja, o número de eleitores, a área abrangida, a diversidade de realidades, as funções e tarefas atribuídas a cada um dos vogais, e ainda, a experiências do

mandato anterior, partilhada pela maioria dos elementos, todos foram unânimes em concordar com a necessidade de semanalmente ser realizado um “briefing” às atividades desenvolvidas e a desenvolver nas semanas seguintes. Assim, ficou decidido que, mensalmente, seriam realizadas duas reuniões ordinárias e duas extraordinárias. Ficou ainda decidido que esta situação será avaliada periodicamente e devidamente ajustada às necessidades sentidas. -----

----- Ainda dentro deste ponto ficou decidido que as reuniões de executivo decorrerão, preferencialmente, à segunda-feira, a partir das dezoito horas e serão realizadas de forma rotativa nas quatro sedes da União de Freguesias. -----

----- Continuando no ponto três da Ordem de Trabalhos, foi abordado o horário a ser efetuado em cada um dos locais de Atendimento ao público e que coincidem com as anteriores sedes de cada uma das ex-freguesias. Assim, ficou decidido que a sede da União de Freguesias, localizada na rua Miguel Bombarda, em São Gonçalo, continuará a estar aberta ao público todos os dias úteis das nove horas às doze horas e trinta minutos e das catorze horas às dezassete horas e trinta minutos; a sede da Junta da ex-freguesia de Cepelos estará aberta todos os dias úteis das nove horas às doze horas e trinta minutos, à sexta-feira estará aberta das dezanove horas às vinte horas com a presença de um elemento do executivo; a sede da Junta da ex-freguesia da Madalena estará aberta todos os dias úteis das catorze horas às dezassete horas e trinta minutos; a sede da Junta da ex-freguesia de Gatão estará aberta às Terças-feiras e Quintas-feiras das quinze horas às dezoito horas e trinta minutos. -----

----- Relativamente ao **ponto quatro da Ordem de Trabalhos** foi discutido o regime em que cada um dos membros vai desempenhar funções. Depois de discutido o assunto de forma bastante pormenorizada, ficou decidido, por unanimidade, que nenhum dos membros do executivo vai desempenhar funções em regime de permanência ou de meio tempo. Assim, e atendendo ao previsto no artigo segundo, ponto 3, alínea c), da Lei n.º 29/87 de 30 de junho, com a redação atual, que lhe conferida pela Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro, e que refere

que "Os membros de órgãos executivos que não exerçam as respectivas funções em regime de permanência ou de meio tempo serão dispensados das suas actividades profissionais, mediante aviso antecipado à entidade empregadora, para o exercício de actividades no respectivo órgão, nas seguintes condições: **c)** Nas freguesias com mais de 5000 e até 20000 eleitores: o presidente da junta, até trinta e duas horas mensais, e dois membros, até dezasseis horas;" foi unanimemente acordado que as horas previstas para dispensa das actividades profissionais serão utilizadas respetivamente pelo presidente e pela secretária do executivo – Maria de Lurdes Machado Pinheiro. -----

----- Passamos de seguida ao **ponto cinco da ordem de Trabalhos** no qual ficou acordado que agendada nova reunião para o próximo dia trinta de outubro, pelas dezoito horas para a realização do balanço da primeira semana de trabalho do novo executivo e para ser iniciada a elaboração do orçamento e plano de actividades para o ano económico de dois mil e dezoito. -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos da Junta de Freguesia. -----